



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 148/2018 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 19 de fevereiro de 2018.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 08/2018

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em complemento ao ofício nº 068/2018 referente ao Requerimento nº 08/2018, de autoria do Nobre Vereador Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca, aprovado por esse Egrégio Plenário na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de janeiro de 2018, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2018/-1917-01-00, informamos:


1 a 8 – O Município recolhe os valores referentes ao FGTS dos servidores públicos, conforme as prerrogativas constantes na Lei nº 8.036/90. Os depósitos são efetuados através de guias de recolhimento e não existe parcelamento de valores referentes ao FGTS. Questões relativas a FGTS não são objeto de acordo sindical.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

PROTOCOLO 02506/2018	CÂMARA MUNICIPAL DE	
	S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 19/02/2018 HORA: 16:58	
	Resposta Nº 2 ao Requerimento Nº 8/2018 Autoria: Rodrigo Maiello	
	Assunto: Requer informações acerca dos depósitos do FGTS- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, dos Chave: FB7B3	